

LEI MUNICIPAL Nº 286.02, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 3.494,00 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) com a seguinte classificação:

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.40.41.39.050000 – Transferência de RPPS a Outros Municípios..... R\$ 3.494,00

Total:.....R\$ 3.494,00
(três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a redução em igual valor, da seguinte dotação orçamentária, constante na Lei de meios vigente:

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.1.90.13.02.030000 – INSS Agentes Políticos..... R\$ 3.494,00

Total:.....R\$ 3.494,00
(três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 28 de Março de 2005.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento